

## TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 06



**Associação Literária e Educativa Santo André**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Barão do Bananal, nº 771, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.038.436/0001-64, entidade mantenedora do **Colégio Santo André de São José do Rio Preto/SP**, inscrito sob o CNPJ Nº 61.038.436/0003-26, resolve aditar o Edital nº 06, que trata da Concessão de Bolsas de Estudo na Educação Básica, para o ano de 2018.

Considerando que o processo de seleção de candidatos à bolsa de estudo do Colégio Santo André de São José do Rio Preto/SP tinha como previsão de término o dia 11 de dezembro de 2017;

Considerando que até a data de 11 de dezembro de 2017, o Colégio Santo André de São José do Rio Preto/SP não havia completado as vagas destinadas aos bolsistas;

Resolve prorrogar o prazo para comunicação aos candidatos selecionados (2ª Chamada), constante em item e, da cláusula 10.1, a prevalecer o seguinte:

“

### **10. DOS PRAZOS, LOCAL E DATAS A OBSERVAR**

*10.1. O processo seletivo e efetivação da matrícula obedecerão aos seguintes prazos:*

- a) Divulgação do Edital em 22/05/2017.*
- b) Inscrição no processo de concessão de Bolsas de estudos, a partir de 01/06/2017 até 25/08/2017;*
- c) Comunicação aos candidatos selecionados (1ª Chamada): 6/10/2017;*
- d) Prazo para apresentação de recursos: até 5 (cinco) dias úteis após o último dia da divulgação dos candidatos selecionados;*
- e) Comunicação aos candidatos selecionados (2ª Chamada): de 27/11/2017 até 9/02/2018”*

*ff*



Ficam ratificadas e permanecem em vigor, as demais cláusulas do Edital nº 06, do processo de CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO na Educação Básica, para o ano de 2018.

São José do Rio Preto/SP, 10 de dezembro de 2017.

  
**Marilene Aparecida Fabris**  
**Presidente**